



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. **Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração.
2. **Responsáveis pela demanda:** Claudia Janz da Silva – Secretária da Administração – Matrícula n.º 4648.
Ocimara da Silva Marquito – Diretora da Divisão de Recursos Humanos – Matrícula n.º 4656.
3. **Objeto da demanda:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMA DE COMPUTADOR (LOCAÇÃO DE *SOFTWARE*) PARA GERENCIAMENTO DE FREQUÊNCIA E PONTO ELETRÔNICO.
 - 3.1. Características do objeto:
 - ☐ Serviço não continuado;
 - ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
 - ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
 - ☐ Material de consumo;
 - ☐ Material permanente / equipamento.
4. **Forma de contratação sugerida:**
 - ☐ Pregão
 - ☒ Dispensa de Licitação – Forma Eletrônica – art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021; e art. 3º, II, do Decreto Municipal n.º 3.621/2023
 - ☐ Inexigibilidade
 - ☐ Concorrência
 - ☐ Concurso
 - ☐ Leilão
5. **Item previsto no plano anual de contratação – PAC:**
 - ☒ Sim – Especificar Ano: 2024 Especificar item: SEQ.67AD
 - ☐ Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

6. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Com base na necessidade de alcançar a melhoria na gestão das pessoas, monitoramento das jornadas de trabalho, controle efetivo das horas trabalhadas e melhor transparência tanto para os servidores quanto para a Administração, mantendo, assim, o cumprimento a Recomendação Administrativa n.º 06/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Com base na necessidade de um sistema que permita a comunicação dos registradores eletrônicos de ponto (REP) de maneira remota, afim de que seja possível a coleta dos registros, sendo que neste Município são utilizados atualmente 40 aparelhos eletrônicos coletores/registradores (“relógios de ponto”), instalados em diversas localidades distantes entre si, o que por si só, já inviabiliza que a coleta dos registros seja feita de maneira manual, já que o objetivo é que se facilite a gestão destes registros e maior transparência através de um meio centralizado e de amplo acesso.

Com base na necessidade de que sejam gerados relatórios seguros e confiáveis, compatíveis com o sistema de folha de pagamento utilizado, gerados de forma automatizada, afastando a necessidade de relatório manual e retrabalho decorrente de erro humano, além de ser efetivamente mais rápido, auxiliando nos cumprimentos de prazos e cronogramas da folha.

Com base no exposto acima, fundamentamos a necessidade da contratação.

- 6.1. Descrição /identificação da necessidade:
- ☐ Nova contratação
 - ☒ Nova contratação em vista de extinção contratual*
 - ☐ Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

() Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

*Observações:

5.2. Contrato (Se extinto): 09/2023

5.3. Vigência: 12 meses

5.4. Contratado: FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA – CNPJ: 31.482.303/0001-11

7. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SISTEMA WEB DE CARTÃO PONTO ELETRÔNICO, PARA GERENCIAMENTO DE 1600 FUNCIONÁRIOS, COM 50 EQUIPAMENTOS FÍSICOS (RELÓGIO PONTO) DA MARCA CONTROL ID MODELO IDCLASS 373	27502	MÊS	12
02	SERVIÇO DE IMPORTAÇÃO	26972	UN	01
03	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO	26972	UN	01
04	LIBERAÇÃO DE DOMÍNIO PRÓPRIO	26972	UN	01
05	TREINAMENTO USUÁRIOS	3840	UN	01

8. Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE): 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

9.

10. Prazos:

10.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 07/2024;

10.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: 07/2024;

10.3. Data início da execução: 07/2024

11. Requisitos da contratação

11.1. Garantia do Produto e de Execução: Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que o pagamento é efetuado após 30 (trinta) dias da emissão nota fiscal de serviço decorrente do faturamento mensal dos serviços prestados, o que garante à Administração evitar qualquer inadimplemento na prestação de serviço.

11.2. Local da Prestação do Serviço: Diversas localidades do Município onde os relógios ponto se encontram instalados.

11.3. Telefone de Contato: (43) 3542-4525.

11.4. Horários: 07:00h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

11.5. Data da vigência do contrato: 12 (doze) meses, porém por se tratar de fornecimento contínuo, o contrato poderá ser prorrogado por mais 12 (doze), desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

12. Créditos orçamentários:

12.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R\$ 44.834,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais)

12.1.1. Valor de Custeio: R\$ 44.834,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 12.1.2. ~~Valor estimado investimento:~~ *Não se aplica*
- 12.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração
- 12.3. ~~Plano Orçamentário:~~ *Não se aplica*
- 12.4. Gestão/Unidade: 02.003 – Divisão de Compras
- 12.5. Fonte de Recursos: 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
- 12.6. Programa de Trabalho: 0405 – Manutenção da Secretaria de Administração
- 12.7. Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
- 12.8. Desdobramento da Despesa: 06 – Locação de *Software*
- 12.9. Despesa: 31 – Manutenção da Secretaria de Administração
- 12.10. Máscara: 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.40.00 / 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
13. **Grau de prioridade:** (x) Alta () Média() () Baixa
14. **Demanda inédita na Administração?** () SIM (x) NÃO
15. **Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:**
- a) Fiscal Administrativo: Elizandra Aparecida da Silva
 - b) Fiscal Técnico: Eduardo Dotti
 - c) Assessoria de Planejamento: Patrícia de Oliveira Pedroso
 - d) Gestor do Contrato: Claudia Janz da Silva

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 28 de junho de 2024.

Claudia Janz da Silva
Secretária da Administração
Portaria 14.206/2023